



Guaxupé, 01 de Outubro de 2021

Portaria Reitoria nº 13/2021

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, amparado pela deliberação do Colegiado do Conselho Acadêmico Superior - CAS/UNIFEG, em reunião realizada no dia 16 de março de 2020, e considerando a situação de pandemia do novo coronavírus, bem como em rigoroso atendimento às orientações sanitárias exaradas pelo conjunto de órgãos públicos oficiais competentes, a Reitoria decidiu:

Artigo 1º - Manter a oferta de aulas teóricas remotas por meio digital *on line* nos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG, em substituição às aulas presenciais, até o final do segundo semestre letivo de 2021, seguindo as diretrizes e normas estabelecidas por parte do Ministério de Estado da Educação (MEC) e constantes dos pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC) durante o período de vigência da pandemia COVID-19, além das normas e condições de ofertas de aulas remotas digitais definidas e implementadas por parte do UNIFEG.

Artigo 2º - Manter a programação e o calendário de retorno e realização de aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais dos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG na forma presencial, conforme estabelecido na Portaria Reitoria nº 12/2021 de 30 de julho de 2021.

Artigo 3º - Manter as demais ações, atos, programações acadêmicas, calendário escolar, condições de ofertas e avaliações dos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG na forma presencial constantes na Portaria Reitoria nº 12/2021, adequando-as em prazo e período até o final do segundo semestre letivo de 2021.

Artigo 4º - Autorizar o retorno pleno e integral de profissionais vinculados ao Centro Universitário UNIFEG a cumprirem suas jornadas regulares de contrato de trabalho, de acordo com as deliberações e aprovações da Reitoria, reconhecendo o encerramento dos contratos de trabalho que se encontravam circunstanciados pela Medida Provisória nº 1.045/2021.

Parágrafo Único – Somente os profissionais devidamente avaliados clinicamente e considerados aptos por parte dos serviços de Medicina Ocupacional das Escolas da FUNDEG, poderão retornar em atividade presencial no Centro Universitário UNIFEG. Os profissionais considerados inaptos clinicamente para retorno presencial às aulas e demais atividades escolares presenciais, no contexto da vigência da pandemia COVID-19, permanecerão em atividades remotas (à distância).

Portaria Reitoria nº 13/2021 – Mantem a oferta de aulas teóricas remotas por meios digitais em substituição às aulas presenciais e autoriza a manutenção e continuidade aulas e atividades práticas, laboratoriais e/ou experimentais de cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG na forma presencial até o final do segundo semestre letivo de 2021



Artigo 5º – As recomposições de aulas e atividades práticas, experimentais/laboratoriais presenciais a serem efetivamente realizadas e ministradas por parte de docentes horistas, bem como a jornada de trabalho presencial dos profissionais pesquisadores-extensionistas contratados com horas-atividades de dedicação e jornada terão suas cargas horárias e remunerações adicionais ou descontos salariais ajustados e compensados na forma das Convenções Coletivas de Trabalhos (CCTs) do SINPRO-MG e do SAAESUL-MG, com destaque especial para a Cláusula 55ª da CCT SINPRO-MG do ano de 2020/2021 e Cláusula 56ª da CCT SINPRO-MG do ano de 2021/2022 e Cláusula 52ª da CCT SAAESUL-MG do ano de 2020/2021 e Cláusula 53ª da CCT SAAESUL-MG do ano de 2021/2022, conforme apuração quantitativa a ser realizada pela área de Recursos Humanos e Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG no momento de finalização das ofertas e atividades presenciais, de acordo com cada cargo e função exercida.

Artigo 6º - A Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG fica autorizada a adotar outras eventuais orientações, normas e procedimentos que se fizerem necessários ao atendimento das operações de ensino-aprendizagem abrangidas na presente Portaria, devidamente justificadas e mediante aprovação por parte da Reitoria, com compartilhamento das mesmas junto à comunidade escolar e universitária do UNIFEG.

Artigo 7º - Ficam revogados os demais Atos, Normas e Portarias cujos conteúdos conflitem com a deliberação e ordenamento constantes desta presente Portaria.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
Reitor